

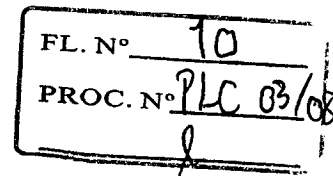


PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Av. José Bonifácio, 1437 – Tel: (0**18)3821-8000 –
CEP: 17.900-000 – **DRACENA – SP**
Fax: (0**18)3821-8017 – e-mail:
gabinete@dracena.com.br
CNPJ nº 44.880.060/0001-11

Dracena, 22 de fevereiro de 2008

Ofício nº CM-018/08.

Senhor Presidente:



Vimos pelo presente solicitar de Vossa Excelência a **devolução a esta Prefeitura do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003**, de 25 de janeiro de 2008, que dá nova redação ao § 3º, do artigo 145, da Lei Complementar nº 050, de 17.10.1995, que institui o Código do Município de Dracena, com redação dada pela Lei Complementar nº 264, de 05.06.2006.

Sendo o que nos apresenta para o momento, valemo-nos deste para manifestar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e profundo apreço.


ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

MOISÉS ANTONIO DE LIMA

DD. Presidente à Câmara Municipal

N E S T A

cr

"DIGA NÃO ÀS DROGAS, DENUNCIE! TELEFONES: 0800-179288 – HORÁRIO COMERCIAL 197 E 190 – PLANTÕES 24 HORAS POR DIA – OBSERVAÇÃO: A DENÚNCIA É ANÔNIMA".

Câmara Municipal de Dracena Pres. MOISÉS A. LIMA 25/FEV/2008 09:18 000054363